

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº  
(Do Sr. Mendonça Filho)**

**DE 2013.**

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, sobre o apoio financeiro do Tesouro Nacional às concessionárias de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e no inciso I do Artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, pedido de informação a respeito do apoio financeiro prestado pelo Tesouro Nacional às concessionárias de energia elétrica, nos seguintes termos:

1. Qual o valor dos recursos aportados pelo Tesouro Nacional em virtude da não renovação de contratos de concessão, por força da Medida Provisória nº 579/2012, bem como em razão da necessidade de cobertura dos custos adicionais das distribuidoras de energia elétrica provocados pelo despacho das usinas termelétricas?
2. Qual a sistemática adotada para o aporte desses recursos? De que forma será realizado o correspondente reembolso aos cofres públicos?
3. Houve previsão por parte do Governo Federal da possibilidade de não renovação de contratos de concessão em decorrência da MP 579/12? Caso afirmativo, por que razão não houve a indicação da fonte de financiamento no texto da própria MP?

4. Qual o fluxo de caixa esperado para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE no corrente ano, considerando os custos de acionamento das usinas termelétricas e as fontes de recursos previstas? Favor destacar todos os ingressos e todos os desembolsos esperados.
5. Qual a política a ser adotada pelo Governo Federal, no corrente ano, no que tange ao reajuste das tarifas de energia elétrica? De que forma os recursos para indenização das termelétricas impactará a redução das tarifas?
6. Os investimentos esperados para o setor elétrico serão suficientes para evitar apagões de energia sem a necessidade de racionamento?

Cabe ressaltar que, quaisquer documentos, se houver, que sejam remetidos com a chancela de “sigilosos” terão exibição restrita apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

## **J U S T I F I C A T I V A**

Às vésperas da eleição de 2012, o governo anunciou a intenção de conceder desconto na conta de luz do consumidor final de energia. Um conjunto de medidas foi apresentado, na forma de Medida Provisória nº 579, de 2012, de forma a viabilizar os percentuais de desconto prometidos pela Presidente da República.

Ocorre que nem todas as geradoras de energia aderiram à prorrogação de concessão desejada pelo governo. Diante disso, de forma a assegurar os descontos anunciados, foi editada a Medida Provisória nº 605, dando novo destino aos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, cobrindo o “buraco” provocado pela não adesão de importantes geradoras.

Originalmente, a estimativa do governo era de aportar pouco mais de R\$ 3 bilhões para compensar a redução dos encargos do setor elétrico prevista na MP nº 579, de 2012. Com a não adesão das geradoras, as estimativas mais que dobraram, tendo a Aneel

estimado, em janeiro de 2013, a necessidade de desembolso por parte do Tesouro de mais de R\$ 8,4 bilhões.

Mais recentemente, no início de março de 2013, menos de 3 meses após a entrada em vigor do desconto anunciado em rede nacional de televisão, o Ministro de Minas e Energia, Sr. Edison Lobão, anunciou a necessidade de conceder socorro financeiro às distribuidoras de energia elétrica, tendo em vista o gasto excessivo provocado pelo acionamento das termelétricas. O Ministro absteve-se, entretanto, de fornecer estimativa de qual será o aporte pelo Tesouro Nacional, que, segundo especialistas do setor, atingirá vários bilhões de reais.

Diante do exposto, é de extrema importância que o Ministro de Minas e Energia preste as informações requeridas, de forma a esclarecer os fatos relatados e indicar os montantes aportados pelo Tesouro Nacional. Cabe ressaltar que é direito de cada cidadão brasileiro ter conhecimento do quanto terá que desembolsar em contrapartida às benesses prometidas pelo Governo Federal.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Mendonça Filho**  
Deputado Federal